



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXI Nº 231 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	04
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	05
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	05
Secretaria de Estado da Fazenda	06
Secretaria de Estado da Saúde	06
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	14
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	16
Secretaria de Estado da Segurança Pública	17
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	20
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	24
Secretaria de Estado da Mulher	25

Esta edição publica em Suplemento; Aviso de Edital da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.747, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o dia 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da Consciência Negra, como feriado estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado estadual a ser celebrado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Remaneja cargos comissionados da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para a estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejado da Secretaria de Estado de Governo para a estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC 02 (dois) cargos de Assessor Sênior, simbologia DAS-1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 36 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016; nos incisos: II e III do art. 5º; e, IV, V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; art. 17 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017; art. 3º da Lei Estadual nº 10.567 de 15.03.2017; e, nos incisos: VIII e XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 33.533 de 31.10.17,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.